

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

TALISMÃ, TERÇA, 31 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 274

EDIÇÃO EXTRA SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 274

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO

Av Rio Formoso, Qd-22-A, Lt-01

Talismã-TO - CEP: 77483000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2742026383**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /015-2026

1

### PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 015/2026. Talismã - TO., 27 DE MARÇO de 2026.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TALISMÃ MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO NA VÉSPERA DO FERIADO NACIONAL DA SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, Sr. FLÁVIO MOURA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inc. III da LOM - Lei Orgânica Municipal, e;**

**CONSIDERANDO** que dia 03 (três/sexta-feira) do mês de abril é Feriado Nacional, data a qual se celebra **A SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)** e a paralisação das atividades nos órgãos da administração pública no dia 02 (dois/quinta-feira), não atrapalhará o bom andamento dos serviços pois os mesmos estão em dia e, sim, incidirá em contenção de gastos com energia elétrica, uso de equipamentos de informática, dentre outros mais;

**CONSIDERANDO** também o interesse e conveniência para a administração pública;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores dos órgãos da administração pública municipal, dia 02 (dois/quinta-feira) de abril do ano corrente ano, véspera do Feriado Nacional do dia 03/04/2026, data a qual se celebra a **SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)**, face ao exposto nas considerações contidas no presente Decreto.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais à população deverão ser mantidos e o responsável por cada pasta do governo municipal, departamento etc. ficará responsável em definir tais serviços essenciais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto

entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, gabinete do prefeito aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO:

Certificamos para os devidos fins legais (art. 37 Caput da C/F - publicidade dos atos públicos), que o presente Decreto foi afixado no mural de avisos da Prefeitura, em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público e ainda divulgado no site Oficial da Prefeitura [www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br) na presente data.

#### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Talismã dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.talisma.to.gov.br>